

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 02/2026 E ATA

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

DECRETO

DECRETO 1.120 PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.....



RESOLUÇÃO 02/2026 E ATA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ALCOBAÇA-BAHIA**

Resolução 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.742/93, Lei 12.435/11 e Lei Municipal 663/10 de setembro de 2010.

Considerando:

A deliberação da Reunião Ordinária deste conselho realizada em 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia 2026 por unanimidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alcobaca-Bahia, 06 de maio de 2026.

ISMONE MEDEIROS GONÇALVES
Presidente do CMAS

Rua D,S/N- Bairro Beija-Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaca-Bahia.
Fone: (73) 3293-2309

Digitalizado com CamScanner



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CMAS**

Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua G, S/N, Beija Flor– Tel: (73) 3191-1193

Alcobaça – BA.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ALCOBAÇA/BA**

ATA 211/2026

Data: 06/05/2026

Participantes: Ismone Medeiros (Sec. Educação), Nayara Batista (Sec. Educação) Elizabeth Chaves Amorim Valadares (Sec. Assist. Social) João Dalmo Vilas Boas (Sec. Assist. Social), Adriana Andrade de Souza (Sec. De Saúde), Luciana Santos Alves (Trabalhadores do SUAS), Aderlandio Ribeiro Leal da Silva (Loja Maçônica), Ana Carolina Soares da Conceição (Projeto Dona Flora).

Ausentes: Secretaria Municipal de Administração e Usuários do SUAS

Convidados: Maria Cristina Conceição Soares, Agadema Oliveira Viana, Lara Luizy Souza Oliveira.

Pauta:

- 1- Aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA;
- 2- O que houver.

Desenvolvimento

Após aguardar os 15 minutos da primeira chamada de certificação do quórum para a reunião, a presidente do CMAS (Ismone Medeiros), cumprimenta a todos os presentes e dá início a reunião.

PAUTA I

Aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Os conselheiros presentes debatem referente aos valores apresentados na planilha disponibilizada pelo setor contábil do Município e o comparativo com os números de indivíduos e famílias atendidas. A presidente fazendo

[Handwritten signatures and initials]

Digitalizado com CamScanner



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CMAS**

Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua G, S/N, Beija Flor– Tel: (73) 3191-1193

Alcobaça – BA.

uso da palavra, reforça mais uma vez que, em sendo aprovado o Co - Financiamento, que este Conselho tenha a responsabilidade de monitoramento da aplicação dos recursos previstos em cada projeto, programa, serviço e benefício socioassistencial para o exercício do ano de dois mil vinte e seis; o conselheiro Aderlandio, fala da importância do trabalho social e se coloca à disposição para contribuir como voluntário caso haja necessidade. Após novo debate referente aos valores, o plano é aprovado por unanimidade por todos os presentes.

Assunto fora da pauta:

Não houve.

Encaminhamentos:

	Encaminhamento/Atividade	Responsável	Prazo	Status de atendimento
01	Não houve	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Sem mais a tratar, encerra-se esta reunião exatamente as nove horas e cinquenta minutos, eu Luana Costa Ramos, redigi esta ATA que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.



ISMONE MEDEIROS

Presidente do CMAS



LUANA COSTA RAMOS – PORTARIA: 3968

Secretária Executiva do CMAS

Conselheiros presentes. *Isabelle A. ... Bueriana S. ... Ana Carolina Soares da Conceição, Mayara Batista de Jesus, Aderlandio P. ... De Jans S. V. ... Ismone Medeiros Gonçalves, Maria Cristina da Conceição, Apudema Oliveira Vianna, Karla Luízy Souza Oliveira, Luana Costa Ramos, Ismone Medeiros Gonçalves, Adilson ... e Joga.*

Digitalizado com CamScanner

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA
Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
856/2025

MODALIDADE:
DISPENSA SIMPLIFICADA

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **R F SERVICOS GRAFICA E LOCACOES LTDA**, com sede na Rua Januária, nº 81, Bairro Centro, Cidade de Nanuque/MG, CEP Nº. 39.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.160.003/0001-20, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. JOSE QUEIROZ DOS SANTOS, a qual sagrou-se a Homologação da **DISPENSA SIMPLIFICADA nº 007/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada do Processo de Contratação Direta que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 856/2025.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 06 de maio de 2026.

**GIVALDO
MUNIZ:604099
40534**

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.05.06
12:50:41 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
07/2026

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **BARROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2736, Bairro Palmeiras, Cidade de Alcobaça, Estado Bahia, CEP Nº. 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.060/0001-20, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. PATRICIA BARROS BRIDI, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE17/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Cumprido alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico N.º SRP PE17/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 06 de maio de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534

Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.05.06 09:10:12 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
<p>EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026</p> <p>CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de ALCOBAÇA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> <p>CONTRATADA: CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Novis, nº 289, Bairro: Vila Laura, Cidade de Salvador/BA CEP Nº. 40.270-370, inscrita no CNPJ sob o nº 96.730.809/0001-48.</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais utilizados em equipamento de radiologia (raio x), a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Alcobaça-BA.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.</p> <p>VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 04/05/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
<p>EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 16/2026</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de ALCOBAÇA.</p> <p>CONTRATADA: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Setembrino Pelissari, nº 233, Letra D Sala Maq Fort, Bairro Centro, Cidade de Pinheiros/ES, CEP Nº. 29.980-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.555/0001-80.</p> <p>OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de máquinas de Informática e equipamento de transformador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Alcobaça-BA, e demais secretarias do município conforme necessidade</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.</p> <p>VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 05/05/2026 a 05/05/2027, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.</p>

DECRETO 1.120 PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS



DECRETO Nº 1.120 DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS SERVIDORES EM SERVIÇOS ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 1.082/2025 que dispôs sobre a suspensão de novas contratações temporárias e a realização de processo seletivo simplificado no âmbito do Município de Alcobaca-BA;

CONSIDERANDO, que no referido Decreto nº 1.082/2025, excepcionou a contratação temporária de servidores para atender serviços essenciais, cuja prestação deve ser contínua;

CONSIDERANDO, que os serviços de educação, saúde e assistência social são, por sua essência, de natureza essencial e não podem sofrer descontinuidade, sob pena de prejuízos à população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 30/06/2025, os contratos temporários de servidores lotados em serviços essenciais da Administração Pública, cujas matrículas constam do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcobaca, estado da Bahia, 06 de maio de 2026

GIVALDO
MUNIZ:6040994053
4

Assinado de forma digital por
GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.05.06 12:52:49
-03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



**ANEXO UNICO
A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO**

243678	243798	244092	244044	244317	243841	244164	243777	243763	243711	243908	243866
243679	243997	244194	244198	244171	243984	243857	243998	244120	244271	243799	244320
244139	244134	243691	243930	244035	244111	243782	244036	243764	244157	244269	243957
243894	244237	244106	244231	244068	244270	243722	243758	244085	244314	244073	243687
243862	243864	244195	243931	243976	244203	244247	244083	243986	243871	244276	244192
243819	244074	244133	243942	244076	244216	244009	243731	243828	243816	244336	243688
244337	243980	244020	243843	243994	244285	243773	243732	243766	243712	243810	244335
244114	244219	244028	244080	244101	243872	243850	244239	243750	243834	244180	244327
244060	244307	243692	244278	243745	244161	243723	244099	244166	244183	244283	244311
244113	244005	244050	243838	243913	244289	244291	244188	243739	243713	243759	244154
244274	243755	243791	243743	244125	244145	243937	243733	244263	243840	244128	244298
243680	243884	244233	243821	243914	244225	244284	244301	243765	243714	244190	243797
244137	244032	244049	243839	244201	243716	243780	243886	243954	243715	244218	243689
243882	243682	243895	243893	244078	243717	244142	244063	244177	243948	243977	244246
244017	243683	244248	244182	243849	243915	244026	243953	243761	243978	244135	243941
243681	243820	244132	244042	243868	243718	243724	244075	243740	244146	243824	244193
244333	244303	244100	244041	244222	243949	243725	244089	243741	243975	244021	244360
244110	243684	244148	244170	243826	244256	243726	244265	244079	244255	244328	244102
244059	244279	244297	243700	243869	244121	243987	243771	244189	243785	243940	243847
243846	243685	243784	244129	244321	244204	244022	243774	243881	244070	243932	244174
244310	243825	244081	244220	244258	244112	244016	243789	243735	244242	243904	244167
243926	244323	243979	244244	243855	244067	243845	244211	243906	243875	243836	243944
243807	244300	244236	243848	244202	244184	244257	244186	243818	244208	243751	243859
243803	244168	243752	244018	243935	243928	243728	244226	244086	244011	243698	244245
244299	243794	243909	243701	244000	243950	244224	244212	243924	244252	244045	243790
243802	244191	244130	244126	243709	244292	244004	244213	244072	243981	244097	243912
243938	243865	244251	243897	244124	244055	244064	244268	243823	243890	243795	243945
243898	244103	243861	244038	244098	244205	244155	244039	243767	244143	243956	244029
243806	244217	244108	243860	244024	244052	244165	244173	243736	243757	243927	244084
244117	243811	244266	244033	243787	243783	243749	243762	243737	244054	244169	244056
244275	244071	243693	243792	243936	243916	244140	244324	244027	243919	243901	243788
244123	244302	243853	244199	244264	244240	243951	244082	243999	243851	243699	244261
244109	244037	243796	243910	244162	243917	244001	243768	243747	244290	243900	243704
243995	244232	243694	243889	244046	244077	244230	244214	244178	244326	243781	243705
243852	244185	244141	243911	244293	244158	244107	243772	244175	243929	243793	243706
244325	244282	243991	244322	244281	243856	243876	244313	243920	244116	244160	244176
244136	244096	243989	243959	243985	244318	244053	244151	243842	244008	244012	243744
243804	244013	244196	244153	244330	243809	243822	244187	243738	243778	244118	243707
244234	244088	244273	243974	243814	244172	243817	243923	243925	243892	243896	243946
244062	244288	244047	244329	243844	243885	244003	243880	243754	244306	244093	243947
244272	244015	243887	243902	244002	243719	244209	243746	244040	243993	243837	243708
244122	243686	243695	244119	243982	243918	244094	243996	243720	244215	243742	243830
243753	244138	243812	243702	244277	243873	244210	244334	244065	243730	244339	243710
243888	243776	243854	244091	243907	244243	243891	244105	244249	244319	244305	243903
243863	244069	244163	244200	243870	244058	244332	244286	244207	244238	243721	243943
244014	244287	244048	244159	244338	244156	243952	244095	244296	244260	243756	244223
243800	243835	244309	244051	243815	244206	243921	243770	243874	244149	244267	243769
243972	244228	243960	244152	244150	244066	244253	243734	243988	243922	243827	244308
244331	243992	244294	243703	244006	244043	243877	243990	244144	243760	244147	244030
244312	244034	243697	243813	244104	243905	244259	244295	243934	244181	244007	244227
243939	244057	244235	243748	244061	243899	244087	244316	244280	244197	244229	

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66